



**AFIXADO**  
EM: 07/04/21  
Danielle Carlos Moreira  
Mat. 46036

**LEI Nº 3.033, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA. LEI Nº 3.032, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Saúde: Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holanda, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO, desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente:

I – de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências de Recursos do SUS – FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio, conforme Portaria GM/MS Nº 501, de 19 de março de 2021;

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 07 DE ABRIL DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 031/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.033/2021

14000 Secretaria de Saúde  
14902 Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holanda

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
10	122	1201	2483	2.940.000,00	S						2.940.000,00
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município											
Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMS - Hospital Municipal João Elísio de Holanda											
Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município (Ação realizada)=1											
						3390	Outras Despesas Corrente		0	1211000000	20.000,00
						3390	Outras Despesas Corrente		0	1213000000	20.000,00
						3390	Outras Despesas Corrente		0	1214000000	2.380.000,00
						4490	Investimentos		0	1211000000	10.000,00
						4490	Investimentos		0	1213000000	10.000,00
						4490	Investimentos		0	1214000000	500.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>2.940.000,00</b>



**AFIXADO**  
EM: 07/04/21  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 46036